



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.I.O.E. de 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº2374, de 14/08/2019 - D.O.E.14/08/2019

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro – CEP: 87.303-100 – Fone: (44)3518-1880  
CAMPO MOURÃO  
www.unespar.edu.br

## ORIENTAÇÕES DE SOLICITAÇÃO DE REMATRÍCULA CURSO DE PEDAGOGIA

### ANO LETIVO DE 2026

Conforme cita o Art. 64, do regimento da Unespar, a **matrícula é renovada anualmente**, em prazos fixados no calendário acadêmico. Caso o/a acadêmico/a **não** solicite a renovação de matrícula, nem tranque, em conformidade com as normas legais estabelecidas e nos prazos determinados, **ocorrerá o cancelamento da matrícula por ato administrativo (Art. 69, § 2º, do Regimento da Unespar)**. Nesse sentido, o/a estudante perde o vínculo com a instituição.

**PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA:**

**2 A 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

**ATENÇÃO**: SOMENTE PODERÁ SOLICITAR A REMATRÍCULA O/A ESTUDANTE QUE NÃO TENHA REPROVADO EM TODAS AS DISCIPLINAS POR FREQÜÊNCIA NO ANO LETIVO DE INGRESSO. Se você recebeu essa orientação, começou o curso no ano letivo de 2025 e reprovou em todas as disciplinas por frequência, **NÃO PODERÁ REALIZAR A REMATRÍCULA**. A matrícula é **cancelada administrativamente** para esses casos, de acordo com o Regimento da Unespar.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.I.O.E. de 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro – CEP: 87.303-100 – Fone: (44)3518-1880  
CAMPO MOURÃO  
www.unespar.edu.br

## NORMAS PARA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA – CURSO DE PEDAGOGIA

Para solicitar a renovação de matrícula é necessário selecionar **TODAS** as disciplinas que irá cursar no ano letivo que iniciará.

### O QUE DEVO FAZER PARA RENOVAR A MINHA MATRÍCULA?

- ✚ Selecione TODAS as disciplinas que irá cursar nos **DOIS SEMESTRES** do ano letivo que iniciará.
- ✚ É **obrigatório** respeitar as disciplinas com **pré-requisitos**. Se a disciplina tiver um pré-requisito ainda **não cursado/aprovado**, ela **NÃO** poderá ser selecionada no ato da matrícula. **Não** é possível cursar o pré-requisito e a disciplina que depende simultaneamente.
- ✚ Atenção as disciplinas em dependência (*com reprovação*). É **OBRIGATÓRIO** selecioná-las juntamente com as demais. Caso não sejam selecionadas, o setor de controle acadêmico incluirá após o ajuste da matrícula.
- ✚ Caso tenha ficado retido/a na seriação (**retido/a na seriação**: quando o/a estudante reprova em **3 disciplinas semestrais ou mais, no mesmo semestre**), é necessário selecionar as disciplinas em dependência. Somente poderá escolher outras disciplinas da seriação seguinte se **NÃO** houver conflito de horário (em conformidade com a Resolução Nº 070/2023 - CEPE/Unespar, Capítulo X, art. 15). Portanto, a prioridade, nesse caso, são as **dependências**.



**UNESPAR**  
Universidade Estadual do Paraná  
Campus de Campo Mourão

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.I.O.E. de 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro – CEP: 87.303-100 – Fone: (44)3518-1880  
CAMPO MOURÃO  
www.unespar.edu.br

+ **Estudante retido na seriação** (quando ultrapassa o limite de dependências – no caso, **mais de 2** disciplinas no mesmo semestre)

**NÃO** poderá deixar de cursar as dependências. Elas são **OBRIGATÓRIAS**, **NÃO** podendo ser deixadas para cursar outras no lugar. Elas farão parte da matrícula obrigatoriamente (para controle), mesmo que não sejam cursadas por opção do/a estudante. Caso opte por não cursar essas dependências, **NÃO** poderá colocar outras no lugar.

+ Estudante que estiver **dentro do limite** de dependências (**no limite de até duas disciplinas POR SEMESTRE**), poderá selecionar disciplinas com conflitos de horário. Nesse sentido, para cursar as disciplinas com conflitos de horário, o/a estudante poderá optar por: 1) **Pedir dispensa de frequência da dependência** (apenas se a reprovação for por **nota** e dentro do **limite de 2 dependências por semestre**); 2) **Cursar uma equivalente em outro curso** (somente por meio da solicitação do próprio estudante pelo serviço “**CURSAR DISCIPLINA EM OUTRO CURSO**” e se a disciplina tiver equivalência em conteúdo e carga horária em outro curso, mediante a autorização dos dois colegiados de cursos envolvidos); 3) **Pedir exame de suficiência** para a disciplina que apresenta conflito com a dependência (esse pedido depende da aprovação do colegiado em relação à disciplina solicitada). **ATENÇÃO**: **NÃO** poderá ser solicitado exame de suficiência em disciplinas com **REPROVAÇÃO**.

+ As **OPTATIVAS** da matriz curricular do curso de Pedagogia são **OBRIGATÓRIAS**. As que serão ofertadas são: **Optativa I - Educação, gênero e sexualidade** e **Optativa II - Marxismo, Educação e luta de classes**.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.I.O.E. de 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº2374, de 14/08/2019 - D.O.E.14/08/2019

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro – CEP: 87.303-100 – Fone: (44)3518-1880  
CAMPO MOURÃO  
www.unespar.edu.br

- + A **extensão** que está na carga horária de algumas disciplinas também é **OBRIGATÓRIA**. O/a estudante deverá cumprir, para que possa concluir esse requisito curricular.
- + **NÃO É NECESSÁRIO SELECIONAR A 'DISCIPLINA' CORRESPONDENTE AS "ATIVIDADES COMPLEMENTARES"**, no ato da rematrícula, mesmo que a opção apareça.
- + Se no momento da renovação o sistema apresentar uma disciplina que já foi aprovada em anos letivos anteriores, **será necessário selecioná-la para conseguir salvar a solicitação de rematrícula**. Isso poderá impedir de incluir outra no lugar. Caso qualquer uma dessas duas situações ocorra, após salvar a renovação, abra um protocolo pelo serviço **"CORREÇÃO DE MATRÍCULA – CURSO DE PEDAGOGIA"** e informe o problema e qual foi a disciplina que ficou de fora por isso, para que possamos analisar e incluir.
- + Após selecionar **todas** as disciplinas que serão cursadas para o próximo ano letivo é necessário clicar em **"Salvar renovação"**.
- + Caso tenha clicado em salvar renovação antes de selecionar todas as disciplinas que irá cursar, abra um protocolo por meio do serviço **"CORREÇÃO DE MATRÍCULA – CURSO DE PEDAGOGIA"**. Informe qual a correção que deseja que seja realizada. Não há a possibilidade de abrir novamente o sistema para selecionar as disciplinas depois de salvar. Nesse caso, a matrícula será realizada manualmente pela secretaria acadêmica.



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.I.O.E. de 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº2374, de 14/08/2019 - D.O.E.14/08/2019

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro – CEP: 87.303-100 – Fone: (44)3518-1880  
CAMPO MOURÃO  
www.unespar.edu.br

- + No período da renovação de matrícula, você **perderá o acesso** ao SIGES ALUNO. Se você salvou o seu pedido de matrícula, não há com o que se preocupar. **AGUARDE** a liberação do sistema novamente.
- + Ao acessar o SIGES ALUNO, após a sua renovação de matrícula ser aceita, confira o seu **“BOLETIM DO ALUNO”**, pois lá constará todas as disciplinas que foram deferidas pelo setor de controle acadêmico.
- + Caso identifique que faltou alguma disciplina no seu “BOLETIM DO ALUNO”, abra **imediatamente** uma correção de matrícula. Este setor analisará o seu pedido e o atenderá dentro das possibilidades vigentes no regimento interno da Unespar. Abra apenas um protocolo informando toda a correção que deseja que seja realizada na sua matrícula. Evite abrir mais de um protocolo. Aguarde o parecer da secretaria acadêmica. **Lembre-se**: no início do ano letivo há muita demanda para ser cumprida, portanto, pedimos paciência nesse momento.
- + O/A ESTUDANTE **NÃO** PODERÁ FREQUENTAR, EM HIPÓTESE ALGUMA, DISCIPLINAS QUE NÃO CONSTAM EM SUA MATRÍCULA, NO ANO LETIVO EM VIGÊNCIA.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.I.O.E. de 05/12/2013  
 Recredenciada pelo Decreto nº2374, de 14/08/2019 - D.O.E.14/08/2019

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro – CEP: 87.303-100 – Fone: (44)3518-1880  
 CAMPO MOURÃO  
 www.unespar.edu.br

## SERVIÇOS DISPONÍVEIS NO SIGES ALUNO POR PRAZOS DETERMINADOS (Administrados pela Secretaria Acadêmica)

Alguns serviços são disponibilizados no SIGES ALUNO por tempo **determinado**. Segue a lista com os serviços que têm relação com a matrícula.

SERVIÇO	DETALHES	PRAZO/ORIENTAÇÕES GERAIS
<b>APROVEITAMENTO DE ESTUDOS (DISPENSA DE DISCIPLINAS)</b>	<p>Para estudantes que precisam solicitar a convalidação de disciplinas cursadas em outro curso da Unespar ou em outra Universidade (pública ou privada). A <b>RESOLUÇÃO nº 017/2025 - CEPE/UNESPAR</b> determina os trâmites.</p> <p><b>Documentação necessária:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Histórico escolar</b> (com a informação de aprovação das disciplinas, média final, seriação, ano letivo e frequência);</li> <li>- <b>Planos de ensino</b> (descrição do conteúdo das disciplinas, com as referências bibliográficas);</li> <li>- <b>Formulário de solicitação</b> (Disponível em: <a href="https://unespar.edu.br/matriculas/formularios/ficha-de-aproveitamento-de-estudos-por-equivalencia-para-dispensa-de-disciplina.pdf/view">https://unespar.edu.br/matriculas/formularios/ficha-de-aproveitamento-de-estudos-por-equivalencia-para-dispensa-de-disciplina.pdf/view</a> )</li> </ul> <p>O histórico escolar e os planos de ensino <b>precisam</b> ter a <b>assinatura do responsável pela emissão</b> (ou o código de validação do documento).</p> <p><b>*Observação:</b> caso a disciplina que será enviada para análise tenha sido cursada na Unespar, <i>campus</i> de Campo Mourão, não é necessário o envio do histórico escolar e planos de ensino, <u>apenas o requerimento preenchido</u>.</p>	<p>Prazo de solicitação via SIGES ALUNO:</p> <p><b>1º semestre: 15/01 a 23/05</b>  <b>2º semestre: 18/07 a 26/09</b></p> <p><b>Prazo para atendimento da solicitação:</b> indeterminado (depende do tempo de análise pela coordenação do curso e demanda interna do setor)</p> <p>O setor de controle acadêmico analisará a documentação e encaminhará para a coordenação de curso avaliar.</p> <p>Após o retorno do processo, este setor informará o/a solicitante e realizará os registros necessários no histórico e boletim. Caso haja aproveitamento para as disciplinas do ano letivo em vigor, a matrícula poderá ser alterada (no caso, é possível fazer a inclusão de disciplinas, se houver compatibilidade de horário com as demais da matrícula e se ainda for possível o encaixe, mediante à autorização do/a docente responsável pela disciplina).</p>



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.I.O.E. de 05/12/2013  
 Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro – CEP: 87.303-100 – Fone: (44)3518-1880  
 CAMPO MOURÃO  
 www.unespar.edu.br

<b>SERVIÇO</b>	<b>DETALHES</b>	<b>PRAZO/ORIENTAÇÕES GERAIS</b>
<b>CORREÇÃO DE MATRÍCULA - CURSO DE PEDAGOGIA</b>	<p>Para estudantes que precisam solicitar a <b>correção de sua matrícula</b>. No campo “<b>DETALHES</b>” do serviço é necessário informar o que deseja <b>incluir/retirar</b>. A alteração será realizada apenas dentro da possibilidade, conforme o regimento da Unespar.</p> <p>Não há a necessidade de abrir vários protocolos com o mesmo conteúdo. Abra apenas um, com todas as alterações que deseja realizar. Após isso, é necessário aguardar o parecer final, que chegará no seu e-mail cadastro no SIGES (necessário acompanhar a caixa de SPAM também)</p>	<p><b>Prazo de solicitação via SIGES ALUNO:</b> O serviço fica disponível no SIGES ALUNO até a finalização do aceite dos pedidos de rematrícula.</p> <p><b>Prazo para atendimento da solicitação:</b> O prazo para conclusão do pedido varia de acordo com a demanda do setor. O retorno pode levar cerca de 30 dias.</p> <p>O parecer é emitido pela secretaria acadêmica e o/a estudante poderá conferir a sua matrícula após isso, caso haja mudanças.</p>
<b>CURSAR DISCIPLINA EM OUTRO CURSO</b>	<p>Para estudantes que desejam cursar disciplinas que são equivalentes em outro curso ou em Pedagogia, só que no contraturno.</p> <p>O limite de solicitação para cursar disciplinas no curso de <b>Pedagogia</b> é de até 3.</p> <p>No campo “<b>DETALHES</b>”, é necessário informar o nome da disciplina do outro curso que deseja fazer, com a seriação (e informar, também, a qual ela equivalerá do curso de origem).</p> <p>A solicitação é encaminhada para análise da coordenação do curso de origem e, se for deferida, para o coordenador do curso desejado. Se ambas as coordenações emitirem parecer <b>favorável</b>, a disciplina é incluída na matrícula.</p> <p><b>*Observação:</b> a equivalência entre as disciplinas deverá ser de, <i>no mínimo, 75%</i> de carga horária e conteúdo.</p>	<p><b>Prazo de solicitação via SIGES ALUNO:</b> O serviço fica disponível no SIGES ALUNO até o encerramento do prazo de solicitação de rematrícula e aceite no sistema.</p> <p><b>Prazo para atendimento da solicitação:</b> O prazo de tramitação dependerá do retorno do processo das coordenações envolvidas.</p> <p>Após o retorno das coordenações de curso, o/a estudante será informado/a sobre o parecer final. Caso haja a autorização, a disciplina poderá ser frequentada a partir da data de emissão do parecer favorável informado pela secretaria acadêmica.</p>

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.I.O.E. de 05/12/2013  
 Recredenciada pelo Decreto nº2374, de 14/08/2019 - D.O.E.14/08/2019

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro – CEP: 87.303-100 – Fone: (44)3518-1880  
 CAMPO MOURÃO  
 www.unespar.edu.br

<b>SERVIÇO</b>	<b>DETALHES</b>	<b>PRAZO/ORIENTAÇÕES GERAIS</b>
<b>EXAME DE SUFICIÊNCIA – CAMPUS DE CAMPO MOURÃO</b>	<p>Para estudantes que desejam pleitear aproveitamento de estudos para fins de dispensa, por meio de uma <b>prova única</b> de todo o conteúdo do plano de ensino da disciplina solicitada.</p> <p>O exame de suficiência poderá ser solicitado em no <b>máximo 1/3 (um terço) das disciplinas da matrícula</b> (<u>exceto</u> para estágios, TCC, metodologias e práticas de ensino e outras especificidades do PPC e colegiado de curso).</p> <p><b>Não</b> poderá ser requerido exame de suficiência para disciplinas com <b>reprovação</b>.</p> <p>Somente será permitido realizar uma única vez o exame de suficiência em determinada disciplina.</p> <p>O/a estudante será aprovado/a se alcançar média igual ou superior aos critérios de avaliação vigentes na Unespar.</p>	<p><b>Prazo de solicitação via SIGES ALUNO:</b></p> <p><b>1º semestre: 15/01 a 23/05</b>  <b>2º semestre: 18/07 a 26/09</b></p> <p><b>Prazo para atendimento da solicitação:</b> Após abertura da solicitação, o pedido será analisado pelo setor de controle acadêmico. Caso o protocolo atenda aos requisitos dispostos na <b>Resolução 022/2016 – CEPE/UNESPAR</b>, o processo é encaminhado para o coordenador de curso, que deverá analisar a pertinência ou não da solicitação, em decorrência da inserção da disciplina no contexto da matriz curricular e/ou no perfil do profissional a ser formado.</p> <p>A banca de avaliação deverá ser composta por 3 docentes com formação na área, nomeando presidente.</p> <p>A data, horário e local da realização do exame de suficiência deverão constar em edital específico a ser publicado pela Banca Examinadora, com <b>antecedência MÍNIMA de 72 horas ANTES</b> da avaliação, para ciência do candidato.</p>

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.I.O.E. de 05/12/2013  
 Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro – CEP: 87.303-100 – Fone: (44)3518-1880  
 CAMPO MOURÃO  
 www.unespar.edu.br

<b>SERVIÇO</b>	<b>DETALHES</b>	<b>PRAZO/ORIENTAÇÕES GERAIS</b>
<b>SOLICITAÇÃO PARA CURSAR DEPENDÊNCIA COM DISPENSA DE FREQUÊNCIA</b>	<p>Para estudantes que desejam solicitar dispensa de frequência para disciplinas com reprovação <b>APENAS</b> por <u>nota</u>.</p> <p>O limite para solicitação é de <b>até 2 disciplinas por semestre</b>.</p> <p>Caso haja solicitações de disciplinas com <b>reprovação</b> por <b>nota</b> e <b>frequência</b> e/ou só por <b>frequência</b>, o pedido será <b>DESCONSIDERADO</b>.</p>	<p><b>Prazo de solicitação via SIGES ALUNO:</b></p> <p><b>1º semestre: 02/02 a 04/04/2026</b>  <b>2º semestre: 20/07 a 08/08/2026</b></p> <p>A dispensa de frequência para a disciplina da solicitação é analisada pelo coordenador do curso, juntamente com o docente responsável pela disciplina. Somente com o parecer favorável no processo, o/a estudante poderá deixar de comparecer nas aulas da disciplina.</p> <p>O parecer final é emitido por este setor de controle acadêmico e, após isso, com despacho favorável (deferido) o/a estudante poderá deixar de frequentar as aulas.</p> <p>A presença nos dias de atividades avaliativas e provas é <b><u>OBRIGATÓRIA</u></b>.</p> <p>Caso o/a estudante queira incluir outra disciplina no mesmo horário com a que recebeu dispensa de frequência é necessário abrir um pedido de <b>CORREÇÃO DE MATRÍCULA</b>, solicitando a inclusão. <b>NÃO INCLUIREMOS DISCIPLINAS SE O/A ACADÊMICO/A NÃO SOLICITAR.</b></p>



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.I.O.E. de 05/12/2013  
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019 - D.O.E. 14/08/2019

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro – CEP: 87.303-100 – Fone: (44)3518-1880  
CAMPO MOURÃO  
www.unespar.edu.br

SERVIÇO	DETALHES	PRAZO/ORIENTAÇÕES GERAIS
<b>SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EFETUADA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO</b>	<p>Para estudantes que <b>perderam</b> o prazo de solicitação de renovação de matrícula.</p> <p>Conforme a <b>Resolução nº 057/2021 – CAD/UNESPAR</b>, os estudantes que perderam o prazo de rematrícula deverão pagar uma multa. O valor da multa será contabilizado a partir da data de início da oferta do serviço e com o <b>teto máximo de R\$30,00 reais</b>. Portanto, se o/a estudante solicitar com o atraso de um dia, deverá inserir no campo <b>“QUANTIDADE”</b>, do protocolo, o número <b>“1”</b>. Se o atraso for de dois dias, <b>“2”</b>. Caso o atraso for de três dias OU MAIS, o número que deverá constar no campo mencionado é <b>“3”</b>.</p> <p>É a partir do campo <b>“QUANTIDADE”</b> que o sistema gerará o boleto para pagamento. O PDF do boleto não é gerado automaticamente, portanto, o/a estudante deverá clicar em <b>“(re)imprimir boleto”</b>, para que ele apareça na tela. A rematrícula será aceita no sistema após o pagamento do boleto.</p> <p>No campo <b>“DETALHES”</b> o estudante deverá informar quais disciplinas cursará, juntamente com a seriação.</p>	<p><b>Prazo de solicitação via SIGES ALUNO:</b> O prazo para solicitação de renovação de matrícula fora do prazo será determinado pela secretaria acadêmica.</p> <p><b>Prazo para atendimento da solicitação:</b> O prazo para atendimento dos protocolos poderá variar de acordo com as demandas do setor de controle acadêmico.</p> <p>A matrícula será realizada nas disciplinas solicitadas pelo/a estudante, desde que haja a possibilidade (considerando as dependências e pré-requisitos).</p>

**O ANO LETIVO DE 2026 INICIARÁ EM 2 DE MARÇO DE 2026.**

**ATENÇÃO:** mesmo que a sua rematrícula não esteja liberada ainda até o início das aulas, mas você fez o pedido de renovação, deverá frequentar as aulas normalmente, desde o primeiro dia.